



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

|                  |
|------------------|
| Proc. nº 1856/25 |
| Folha nº         |
| Rúbrica          |

**TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**PROCESSO Nº 01856/2025-TIMON**  
**ADITIVO Nº 001**

**ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA AO CONTRATO Nº 006/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIMON-MA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB E A EMPRESA APRIMORE INCORPORAÇÃO & ENGENHARIA LTDA.**

O **Município de Timon**, por intermédio da **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 51.926.212/0001-35, situada na Rua Maria Carlos da Silva, s/nº, Bairro: Parque Piauí, na cidade de Timon-MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a **Sr.ª Ana Crstina de Castro**, brasileira, nomeada através da Portaria nº 0458/2025-GP, doravante denominada **Contratante** e a empresa **APRIMORE INCORPORAÇÃO & ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua São José, nº 1630 – Bairro São Benedito, Timon-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.557.845/0002-67, neste ato representado por seu sócio administrador Felipe Ribeiro Sousa de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.939.\*\*\*-06, conforme documento acostados aos autos, doravante denominada **Contratada**, em conformidade com as cláusulas contratuais e com as normas da Lei nº 14.133/21, resolvem ADITIVAR o Contrato nº 006/2025, na melhor forma de direito, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

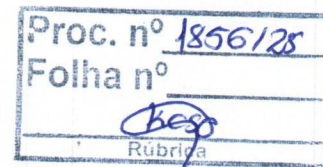
1.1. O objeto deste aditivo corresponde a Reprogramação contratual, referente ao contrato nº 006/2025, com alterações qualitativas e quantitativas, supressões e acréscimos de itens, conforme detalhamento no Relatório Técnico, acostado aos autos. O referido contrato foi celebrado com a finalidade de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços emergenciais referente à reforma e adequação das 11 (onze) unidades escolares vinculadas ao Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação, no Município de Timon.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. O contrato nº 006/2025, inicialmente celebrado no valor de R\$ 12.762.967,51 (doze milhões, setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos), passa a



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**Secretaria Municipal de Educação – SEMED**



ter como novo montante o valor de **R\$ 12.652.068,82** (doze milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos), resultante de uma supressão de 19,78% e acréscimo de 18,20%, devidamente apurados, conforme planilha orçamentária ajustada, em anexo.

2.2. A variação líquida dos ajustes corresponde a uma redução de aproximadamente 1,10% no valor total..

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. A vigência deste aditivo é a mesma vigência do contrato nº 006/2025, isto é, até 19/08/2025. Em decorrência do contrato ter sido originado de uma dispensa emergencial que não permite prorrogação de contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente aditivo correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária do Contrato nº 006/2025:

**FONTE DE RECURSOS: 542 – FUNDEB (VAAT)**

(1) **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.1009.1720 – Construção e Reforma de Escolas Ensino Fundamental.**

**ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações**

(2) **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.1009.1720 – Construção e Reforma de Escolas de Educação Infantil.**

**ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações**

4.2. Para refletir a redução dos custos decorrente das supressões efetivadas neste aditivo, ao final da vigência, a dotação orçamentária inicialmente prevista será ajustada.

**CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

5.1. O presente termo aditivo está fundamentado no Parecer Jurídico nº 34/2025 da Assessoria Jurídica/SEMED e homologado pela Procuradoria Geral do Município-PGM.

5.2. Encontra amparo legal no artigo 124 e subsequentes da Lei nº 14.133/2021, que aborda as alterações contratuais, incluindo aquelas relacionadas à reprogramação financeira.

**CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

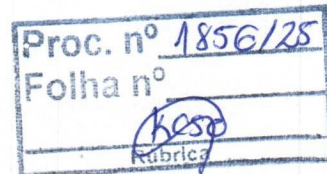
6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
Secretaria Municipal de Educação – SEMED



Decreto n. 7.724, de 2012.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

8.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária de Timon - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo, em 2 (duas) vias de igual teor para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon/MA, 18 de Julho de 2025.



Ana Cristina de Castro  
Secretaria Municipal de Educação  
Timon/MA, 18 de Julho de 2025

**ANA CRISTINA DE CASTRO**  
Secretária Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**



**FELIPE RIBEIRO SOUSA DE CARVALHO**  
Representante Legal da Empresa  
**APRIMORE INCORPORAÇÃO & ENGENHARIA LTDA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**

1. Kamillo Silva Cândido Vieira

Nome

CPF: 044.357.363-81

2. Kamila Vitória Miranda Cardoso

Nome

CPF: 079.388.253-28

**ANEXO AO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 006/2025**

**1) VALOR INICIAL DO CONTRATO POR ESCOLA (COM BDI)**

|                                         | <b>ESCOLAS/CRECHES</b>               | <b>Total (R\$)</b>       |
|-----------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------|
| 01                                      | E.M.E.F JOSÉ SARNEY                  | R\$ 2.628.103,26         |
| 02                                      | E.M.E.F EDGAR SCHALCHER              | R\$ 1.583.670,19         |
| 03                                      | E.M.E.F JOÃO EMÍLIO FALCÃO           | R\$ 1.705.166,00         |
| 04                                      | E.M.E.F MARECHAL CASTELO BRANCO      | R\$ 1.731.457,90         |
| 05                                      | E.M.E.F SÃO BENEDITO (TIRADENTES V)  | R\$ 1.441.655,32         |
| 06                                      | E.M.E.F MÃOS DADAS                   | R\$ 790.606,27           |
| 07                                      | E.M.E.I HILDA PARENTES               | R\$ 528.629,34           |
| 08                                      | E.M.E.I FRANCISCA MACEDO DE ARAÚJO   | R\$ 547.967,56           |
| 09                                      | E.M.E.F FIRMO PEDREIRA               | R\$ 494.459,21           |
| 10                                      | E.M.E.I TIA MARICA                   | R\$ 632.952,66           |
| 11                                      | E.M.E.I JAILSON DO NASCIMENTO ARAÚJO | R\$ 678.299,80           |
| <b>VALOR TOTAL DO CONTRATO ORIGINAL</b> |                                      | <b>R\$ 12.762.967,51</b> |

**2) VALOR AJUSTADO DO CONTRATO POR ESCOLA**

|                                       | <b>ESCOLAS/CRECHES</b>               | <b>Total (R\$)</b>       |
|---------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------|
| 01                                    | E.M.E.F JOSÉ SARNEY                  | R\$ 1.268.242,59         |
| 02                                    | E.M.E.F EDGAR SCHALCHER              | R\$ 1.502.461,49         |
| 03                                    | E.M.E.F JOÃO EMÍLIO FALCÃO           | R\$ 1.898.488,88         |
| 04                                    | E.M.E.F MARECHAL CASTELO BRANCO      | R\$ 2.812.655,88         |
| 05                                    | E.M.E.F SÃO BENEDITO (TIRADENTES V)  | R\$ 1.359.301,43         |
| 06                                    | E.M.E.F MÃOS DADAS                   | R\$ 157.449,00           |
| 07                                    | E.M.E.I HILDA PARENTES               | R\$ 687.155,05           |
| 08                                    | E.M.E.I FRANCISCA MACEDO DE ARAÚJO   | R\$ 708.595,69           |
| 09                                    | E.M.E.F FIRMO PEDREIRA               | R\$ 630.348,41           |
| 10                                    | E.M.E.I TIA MARICA                   | R\$ 696.248,70           |
| 11                                    | E.M.E.I JAILSON DO NASCIMENTO ARAÚJO | R\$ 931.121,72           |
| <b>VALOR TOTAL DO CONTRATO AJUSTE</b> |                                      | <b>R\$ 12.652.068,82</b> |

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

O **MUNICÍPIO DE TIMON - MARANHÃO**, através do CIMU, torna público, que realizará licitação, na **Modalidade Dispensa nº 01/2025, Processo Administrativo nº 2236/2025**, do tipo **Menor Preço**, tendo como objeto: **Aquisição, Instalação de Serviços De Ar-Condicionado**, visando atender ao atender à necessidade do CIMU em promover o bem-estar dos cidadãos e servidores em suas dependências por meio da refrigeração do ambiente. O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, II e §3º, na Lei nº 14.133/2021. O início do recebimento das propostas se dará no dia 22/07/2025 e se encerrará no dia 24/07/2025. **TERMO DE REFERÊNCIA:** As informações referentes aos dados para participação encontram-se disponíveis na sede do Consórcio Intermunicipal de Modalidade Urbana - CIMU: [cimudm2022@gmail.com](mailto:cimudm2022@gmail.com). Timon – Ma, 17 de julho de 2025.

**Eduardo Santos de Oliveira**

**Diretor do CIMU**

Portaria nº 0198/2025 GP

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO****ADMINISTRATIVO Nº 057/2025.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inciso III, "f", da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2025, nos termos descritos abaixo;

Objeto a ser contratado: a inscrição do servidor no VI FÓRUM NOVO SANEAMENTO, logo a participação do servidor da AGERT será com fins de aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional na área ao qual atua neste órgão onde será realizado nos dias 12 a 13 de agosto de 2025.

Contratado: Hiria Nuerbergmesse Brasil Business Congresso e Eventos LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 36.624.014/0001-23.

Prazo de Vigência: até o final do exercício financeiro.

Valor Total: R\$ 2.999,00 (dois mil reais e novecentos e noventa e nove reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "f" da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Timon - MA, 07 de julho de 2025.

**Itamar Antônio de Oliveira Junior**

**Diretor Geral da AGERT**

Portaria: 0320/2025-GP

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**Termo de Terceiro Aditivo ao Contrato nº 43/2022 - SEMDES. Objeto:** prorrogação de vigência e prazo, até 31/07/2026, 12 meses, do imóvel localizado na Rua Antônio Rodrigues Machado, nº 2431, Bairro: São Benedito, Timon/MA para sediar o funcionamento do LAR DA CRIANÇA. **Fundamentação:** artigos 57, II, da Lei 8.666/1993, e no artigo 18 da Lei 8.245/1991. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS-CNPJ: 14.756.022/0001-90. **Contratado:** LUCAS DA SILVA MORAES, CPF nº 061.568.933-77. **Data de Assinatura:** 27/06/2025.

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**Primeiro Aditivo ao Contrato nº 006/2025.**

**Processo Administrativo nº 01856/2025 – SEMED.**

**Dispensa de Licitação nº 002/2025**

**Fundamentação:** Lei nº 14.133/2021.

**Ato:** Reprogramação contratual referente ao contrato nº 006/2025, com alterações qualitativas e quantitativas, supressões e acréscimos de itens.

**Objeto:** Contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços referente à reforma e adequação das 11 (onze) unidades escolares vinculadas ao Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação, no Município de Timon.

**Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

**Contratada:** APRIMORE INCORPORAÇÕES & ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 52.557.845/0002-67.

**Data de Assinatura:** 18 de julho de 2025. Signatários pela Contratante – Ana Cristina de Castro; Pelo Contratado – Felipe Ribeiro Sousa Carvalho.

**EXTRATO DE CONVALIDAÇÃO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**ATO:** A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que constatamos ausência de publicação dos atos abaixo relacionados; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; Considerando o poder-dever da Educação de convalidar os atos que não possuam

vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Educação, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica convalidado o ato relativo à publicação do extrato do Contrato abaixo relacionado, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99. Timon/MA 21 de julho de 2025.

**CONTRATO Nº 024/2025 – SEMED**

**Processo Administrativo nº 02691/2025 – SEMED.**

**Interessado:** Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**Fundamentação Legal:** Art. 74, inciso III, alínea 'e', § 3º da Lei nº 14.133/2021.

**Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025.**

**Objeto:** Contratação de serviços jurídicos especializados para atuação no processo de execução nº 1071426-69.2023.4.01.3400, cujo propósito é viabilizar a execução da sentença transitada em julgado do processo nº 0050616-27.1999.4.03.6100, objetivando a recuperação de valores devidos pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF ao Município de Timon/MA, em virtude da fixação abaixo do valor mínimo anual por aluno – VMAA pela União.

**Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED

**Contratada:** MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 35.542.612/0001-90.

**Valores dos honorários advocatícios** será na proporção de R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperados aos Cofres Municipais.

**Dotação Orçamentária:** FONTE DE RECURSO: MDE – 500; **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.361.1001.2105.0000 – Manutenção da Secretaria de Educação. **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica

**Data da assinatura:** 17/06/2025.

**Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**Contrato nº:** 020/2025 - SEMDES. **Objeto:** aquisição de brinquedos, equipamentos permanentes e materiais diversos para atender as necessidades dos programas atendidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. **Fundamentação:** Lei nº 14.133/2021, Pregão Eletrônico nº 025/2024, Liberação nº: 044/2025. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS CNPJ: 14.756.022/0001-90. **Contratada:** TODON COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.961.564/0001-91. **Valor total:** R\$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais) **Data de Assinatura:** 21/07/2025. **Vigência:** 31/12/2025.

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**Contrato nº:** 021/2025 - SEMDES. **Objeto:** aquisição de brinquedos, equipamentos permanentes e materiais diversos para atender as necessidades dos programas atendidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. **Fundamentação:** Lei nº 14.133/2021, Pregão Eletrônico nº 025/2024, Liberação nº: 043/2025. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS CNPJ: 14.756.022/0001-90. **Contratada:** DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.061.199/0001-82. **Valor total:** R\$ 15.256,24 (Quinze mil reais e duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos) **Data de Assinatura:** 21/07/2025 **Vigência:** 31/12/2025.

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**Contrato nº:** 022/2025 - SEMDES. **Objeto:** aquisição de brinquedos, equipamentos permanentes e materiais diversos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. **Fundamentação:** Lei nº 14.133/2021, Pregão Eletrônico nº 025/2024, Liberação nº: 042/2025. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS CNPJ: 14.756.022/0001-90. **Contratada:** JP & TOPMED COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.058.074/0001-02. **Valor total:** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) **Data de Assinatura:** 21/07/2025. **Vigência:** 31/12/2025.

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**Contrato nº 006/2025**

**Pregão Eletrônico:** nº 091/2023

**Ata SRP:** 048/2024

**Fundamentação Legal:** Lei 14.133/2021.

**Contratante:** Secretaria Municipal De Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho E Do Turismo-SEMEDESTT.

**Contratado:** FL SAMPAIO DE ABREU LTDA.

**CNPJ do contratante nº:** 11.285.397/0001-21.

**Objeto e justificativa do Contrato:** Aquisição de material de expediente e escritório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho E Do Turismo- SEMEDESTT.

**Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 14/04/2025.

**Projeto Atividade:** 2045- Manutenção da Secretaria Municipal De Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho E Do Turismo.

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00

**Forte de Recurso:** 500

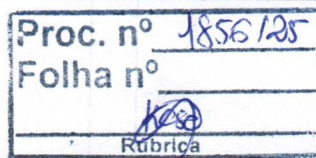
**Valor Global:** R\$ 77.641,56

**Data de Assinatura:** 14/04/2025



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/](http://www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/)





**Art. 1º-** Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de **gestor e fiscal**, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania no que for relacionado ao **Contrato nº 014/2025** que tem como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de videomonitoramento a fim de atender às necessidades da secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania.

| SERVIDOR                 | MATRÍCULA | GESTOR/FISCAL |
|--------------------------|-----------|---------------|
| JOSUÉ PEREIRA LIMA DIAS  | 116701    | GESTOR        |
| MAURICELIA VIEIRA SANTOS | 116264    | FISCAL        |

**Art.2º** - Estabelecer que caberá a Fiscal do Contrato verificar a efetiva execução dos serviços e Atestar em Nota Fiscal, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor em 25 de Julho de 2025.

#### EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

##### MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Município de Timon/MA, por sua Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando falha formal, erro de digitação, no Extrato de Contrato do aditivo nº 006/2025 Dispensa de Licitação nº 002/2025, publicado no Diário Oficial do Município na data de 21 de julho de 2025, Edição nº 3.208, RETIFICA a mesma nos termos que segue abaixo, com os efeitos legais retroativos a data da primeira publicação.

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

##### MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

**Primeiro Aditivo ao Contrato nº 006/2025.**

**Processo Administrativo nº 01856/2025 – SEMED.**

**Dispensa de Licitação nº 002/2025**

**Fundamentação:** Lei nº 14.133/2021.

**Ato:** Reprogramação contratual referente ao contrato nº 006/2025, com alterações qualitativas e quantitativas, supressões e acréscimos de itens.

**Objeto:** Contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços referente à reforma e adequação das 11 (onze) unidades escolares vinculadas ao Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação, no Município de Timon.

**Contratante:** Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização de Profissionais da Educação – FUNDEB.

**Contratada:** Aprimore Incorporações & Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 52.557.845/0002-67.

**Valor total do contrato ajustado** R\$12.652.068,82 (doze milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

**Data de Assinatura:** 18 de julho de 2025. Signatários pela Contratante – Ana Cristina de Castro; Pelo Contratado – Felipe Ribeiro Sousa Carvalho.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

##### MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

#### CONTRATO Nº 064/2025 – SEMED

**Processo Administrativo nº 02515/2025 – SEMED.**

**Interessado:** Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**Fundamentação Legal:** Art. 95, I da Lei nº 14.133/2021.

**Adesão nº 007/2025.**

**Objeto:** Aquisição de materiais, equipamentos e suprimentos de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades de ensino.

**Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**Contratada:** RECICLE EXPRESS INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.969.885/0001-80.

**Valor total:** R\$ 83.567,58 (Oitenta e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

**Dotação Orçamentária:** (1) **Fonte do Recurso:** 500 – MDE; **Função Programática:** 12.361.1001.2105.000 – Manutenção da Secretaria de Educação; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente.

(2) **Função Programática:** 12.361.1001.2105.0000 – Manutenção da Secretaria de Educação; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**Data da assinatura:** 15/07/2025.

**Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

##### MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO

#### CONTRATO Nº 065/2025 – FUNDEB

**Processo Administrativo nº 02515/2025 – SEMED.**

**Interessado:** Município de Timon-MA, por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização de Profissionais da Educação – FUNDEB.

**Fundamentação Legal:** Art. 95, I da Lei nº 14.133/2021.

**Adesão nº 007/2025.**

**Objeto:** Aquisição de materiais, equipamentos e suprimentos de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades de ensino.

**Contratante:** Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização de Profissionais da Educação – FUNDEB.

**Contratada:** RECICLE EXPRESS INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.969.885/0001-80.

**Valor total:** R\$ 76.034,38 (Setenta e seis mil, trinta e quatro reais e trinta e oito centavos).

**Dotação Orçamentária:** (2) **Fonte do Recurso:** FUNDEB – 542 (VAAT); (1) **Função Programática:** 12.365.1009.1722.0000 – Aquisição de Equipamentos para Escolas de Ensino Infantil; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

(3) **Fonte do Recurso:** FUNDEB – 543 (VAAR); (1) **Função Programática:** 12.361.1014.2214.0000 – Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

(4) **Fonte do Recurso:** FUNDEB – 540; (1) **Função Programática:** 12.361.1014.2214.0000 – Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Data da assinatura:** 15/07/2025.

**Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

##### MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

#### CONTRATO Nº 014/2025 – SEMSPC

**Processo Administrativo nº 1134/2025 – SEMSPC.**

**Adesão à ata de registro de preços nº 01/2023/SEAD- Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí.**

**Fundamentação Legal:** art. 75, inc. II, Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e suas alterações posteriores.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de videomonitoramento a fim de atender às necessidades da secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania.

**Contratante:** Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania.

**Contratada:** US IMPORT LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.347.249/0001-98.

**Valor total:** R\$ 2.008.379,52 (dois milhões, oito mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

**Fonte de Recursos:** Projeto/Atividade: 2207 –Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica); **Fonte de Recursos:** 1.500 – Recursos Próprios não vinculados de Impostos.

**Data de Assinatura:** 25 de Julho de 2025.

#### EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

##### MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO 1048/2025

#### CREDENCIAMENTO 002/2025

A Prefeitura Municipal de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG, com sede na Rua São José, s/n, Centro, Timon – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.307/0001-14, torna público o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO 001/2025, em referência ao CREDENCIAMENTO 002, Processo administrativo 1048/2025, que se faz com a empresa L REIS SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.544.856/0001-02, com sede na Av. Jaime Rios, nº 817, bairro Centro, na cidade de Timon/MA, neste ato representado por sua representante legal, a Sra. Liliane Reis Sousa, inscrita no CPF 039.516.633-08, com fundamento nos artigos 74, inciso IV, e 79 da Lei nº 14.133/2021, e nos demais dispositivos legais aplicáveis.

O credenciamento tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas, com consumo presencial nas instalações do fornecedor, situadas dentro de um raio de até 700 metros da sede da Prefeitura Municipal de Timon/MA, tendo a empresa apresentado toda a documentação exigida.

Prazo de validade do credenciamento: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação deste extrato.

Timon (MA), 25 de julho de 2025.

Wilma Freitas Rodrigues

Secretaria Municipal de Administração E Gestão De Pessoal – SEMAG

Portaria Nº 033/2025 – GP

#### EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

**Portaria de Concessão:** Nº 037/2025 – SMTTM.

**Favorecido:** George Luís Barros Coqueiro Mota.

**Cargo/Função:** Supervisor.

**Órgão:** Secretaria de Trânsito, Transporte e Mobilidade

**Destino:** São Luís -MA

**Período:** 30/07/2025 a 02/08/2025.

**Quantidade de Diárias:** 4 (quatro)

**Valor Unitário:** R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais).

**Valor Global:** R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais).

**Finalidade:** Aperfeiçoamento profissional através do curso da II Convenção de contabilidade do Maranhão (CONVECON-MA).

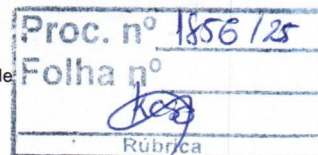
**Portaria de Concessão:** Nº 037/2025 – SMTTM.

**Favorecido:** Joaquim Alves Feitosa Sobrinho.

**Cargo/Função:** Diretor.

**Órgão:** Secretaria de Trânsito, Transporte e Mobilidade

**Destino:** São Luís -MA



PORTARIA Nº 004/2025 – SEINFRA

Timon, 12 de fevereiro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA** do município de Timon – MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 53, da Lei Municipal nº 1.892/2003.

**RESOLVE**

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores comissionados abaixo especificados, sem prejuízo das suas atividades laborais, para desempenharem a função de **FISCAL**, competindo aos servidores abaixo referenciados a **atribuição de fiscalizar as obras realizadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, no âmbito desta Secretaria.

1. **JEANDRA ANDRESSA DE SOUSA LIMA** (Engenheira CREA-MA: 1120372968) - Analista Superior Especialista (S-5);
2. **MACIEL DO NASCIMENTO LOPES** (Engenheiro CREA-PI: 1919112979) - Coordenador (S-6).
3. **THAYANE DE ARAGÃO EVANGELISTA** (Engenheira CREA-MA: 133486) - Analista Superior Especialista (S-5).

Art. 2º - Esta Portaria produz efeitos a partir de **02.01.2025**.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**, em 12 de fevereiro de 2025.

  
**Marcel Almeida Soares**

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura  
Portaria nº 022/2025 - GP

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c Art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e Art. 1º, XII, da Lei Municipal nº 1.383/2006.

  
**Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa**  
Secretário Municipal de Governo  
Portaria nº 001/2025 - GP



| Servidor                                     | Matrícula |
|----------------------------------------------|-----------|
| Manuela Nayara Paiva de Oliveira - Gestor    | 927112    |
| Thannandra Evenilly Duarte Ferreira - Fiscal | 9220984   |

**Art.2º** - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

**Art.3º** - Esta portaria entra em vigor a partir de 12 de fevereiro de 2025.

**Art. 4º** - Revogam-se as portarias 003/2025 e 004/2025.

| CGM                        |
|----------------------------|
| PORTARIA Nº 003/2025 – CGM |

DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a função de alimentar o Portal da Transparência do município de Timon-MA.*

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar no 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 12.527/11, que prevê a necessidade de garantir o acesso à informação pública de forma clara, objetiva e em tempo hábil, cabendo aos órgãos e entidades da administração pública a responsabilidade pela gestão e alimentação dos dados disponibilizados no Portal da Transparência;

Considerando que os órgãos públicos devem manter os responsáveis formalmente designados para alimentar o portal da transparência do município durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, em consonância com o estabelecido na Lei nº 12.527/11, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de alimentar e acompanhar o cumprimento dos lançamentos dos contratos celebrados realizados pela Controladoria Geral do Município no que for relacionado no portal da transparência do município de Timon/MA, por intermédio da Controladoria Geral do Município de Timon/MA.

| Servidores                                     | Matrícula |
|------------------------------------------------|-----------|
| Lilian de Sousa da Silva - Titular             | 9221022-1 |
| José Valter Leite de Carvalho Filho - Suplente | 205275-4  |

**Art.2º** - Estabelecer que, caberá aos Responsáveis de cada órgão verificar o efetivo lançamento, bem como caberá à alimentação das devidas informações administrativas do respectivo instrumento.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo do dia 02/01/2025.

PORTARIA Nº 004/2025 – CGM DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Designar servidores como responsáveis pela remessa de informações ao TCE/MA, conforme específica.*

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 12.527/11, que prevê a necessidade de garantir o acesso à informação pública de forma clara, objetiva e em tempo hábil, cabendo aos órgãos e entidades da administração pública a responsabilidade pela gestão e alimentação dos dados;

Considerando a Instrução Normativa TCE/MA nº 34, de 19 de novembro de 2014 e alterações da Instrução Normativa TCE/MA nº 64, de dezembro de 2020, que os órgãos públicos devem manter os responsáveis designados pela remessa de informações, por meio eletrônico ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA, referente ao Sistema de Informação para Controle – SINC.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar, em consonância com o estabelecido na Lei nº 12.527/11, os servidores identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de alimentar e acompanhar o cumprimento dos lançamentos dos contratos celebrados pela Controladoria Geral do Município de Timon/MA, no Sistema de Informação para Controle – SINC, por meio eletrônico ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

| Servidores                                     | Matrícula |
|------------------------------------------------|-----------|
| Lilian de Sousa da Silva - Titular             | 9221022-1 |
| José Valter Leite de Carvalho Filho - Suplente | 205275-4  |

**Art.2º** - Estabelecer que, caberá aos Responsáveis de cada órgão verificar o efetivo lançamento, bem como caberá à alimentação das devidas informações administrativas do respectivo instrumento.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo do dia 02/01/2025.

| SEINFRA                        |
|--------------------------------|
| PORTARIA Nº 004/2025 – SEINFRA |

Timon, 12 de fevereiro de 2025.

#### **DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do município de Timon – MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 53, da Lei Municipal nº 1.892/2003,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores comissionados abaixo especificados, sem prejuízo das suas atividades laborais, para desempenharem a função de FISCAL, competindo aos servidores abaixo referenciados a atribuição de fiscalizar as obras realizadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no âmbito desta Secretaria.

1. JEANDRA ANDRESSA DE SOUSA LIMA (Engenheira CREA-MA: 1120372968) - Analista Superior Especialista (S-5);
2. MACIEL DO NASCIMENTO LOPES (Engenheiro CREA-MA: 1919112979) - Analista Superior Especialista (S-5).
3. THAYANE DE ARAGÃO EVANGELISTA (Engenheira CREA-MA: 133486) - Analista Superior Especialista (S-5).

**Art. 2º** - Esta Portaria produz efeitos a partir de 02.01.2025.

| SEMED               |
|---------------------|
| PORTARIA Nº 01/2025 |

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos pagamentos de água, energia, telefone e suprimento de fundos.*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, ESTADO DO MARANHÃO, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar no 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados(as) pela Administração Pública; Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pelo Secretária Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL no que for relacionado a gestão e a fiscalização dos pagamentos de água, energia, telefone e suprimento de fundos.

| Servidor                            | CPF            |
|-------------------------------------|----------------|
| FABIANE ASSUNÇÃO RODRIGUES - GESTOR | 066.111.073.24 |
| ANA AMELIA SILVA MENESES - FISCAL   | 016.529.383.70 |

**Art.2º** - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

**Art.3º** - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.

| EXTRATO DE RETIFICAÇÃO                  |
|-----------------------------------------|
| MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO |

Retifica-se o Extrato de Aditivo de Contrato (Termo de Segundo Aditivo ao Contrato nº 010/2024) – SEMDES, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Ano XI, Edição - nº 3.084, do dia 28 de fevereiro de 2025.

ONDE SE LÊ: Data da assinatura: 17/01/2025.

LEIA-SE: Data da assinatura: 24/01/2025.

Retifica-se o Extrato de Aditivo de Contrato (Termo de Segundo Aditivo ao Contrato nº 011/2024) – SEMDES, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Ano XI, Edição - nº 3.084, do dia 28 de fevereiro de 2025.

ONDE SE LÊ: Data da assinatura: 17/01/2025.

LEIA-SE: Data da assinatura: 24/01/2025.



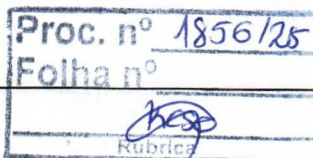
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART CARGO-FUNÇÃO**  
**Nº MA20250886506**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à  
MA20250885446



**1. Responsável Técnico**

**JEANDRA ANDRESSA DE SOUSA LIMA**  
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: 1120372968  
Registro: 1120372968MA

**2. Contratante**

Contratante: **Secretaria Municipal de Educação**  
**RUA MÁRIO CARLOS DA SILVA**  
Complemento:  
Cidade: **TIMON**  
País: **Brasil**  
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação Institucional: **Outros**

Bairro: **PARQUE PIAUI**  
UF: **MA**

CPF/CNPJ: **02.422.952/0001-29**  
Nº: **S/N**  
CEP: **65636230**

**3. Vínculo Contratual**

Unidade administrativa: **Secretaria de Obra e Infraestrutura**  
**RUA MÁRIO CARLOS DA SILVA**  
Complemento:  
Cidade: **TIMON**  
Data de início: **02/01/2025** Previsão de término: **31/12/2025**  
Tipo de vínculo: **SERVIDOR PÚBLICO**  
Identificação do cargo/função: **Fiscal de obras**

Bairro: **PARQUE PIAUI**  
UF: **MA**

Nº: **S/N**  
CEP: **65636230**

**4. Atividade Técnica**

|                                                                                                                                                                    | Quantidade | Unidade |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|
| 1000 - OUTRA                                                                                                                                                       |            |         |
| 45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA) | 6,00       | h/d     |

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

**5. Observações**

O profissional assumirá a responsabilidade técnica a partir de 02 de janeiro de 2025, sem prejuízo das suas atividades na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do município de Timon-Ma. Sua atribuição de serviço será de fiscalização, elaboração de projetos e de orçamentos as obras realizadas pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

**7. Entidade de Classe**

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data



Documento assinado eletronicamente  
com credenciais de login e senha  
**JEANDRA ANDRESSA DE SOUSA LIMA**  
RNP: 1120372968  
Data: 07/03/2025 11:58:46

**JEANDRA ANDRESSA DE SOUSA LIMA - CPF: 058.922.613-44**

**Secretaria Municipal de Educação - CNPJ: 02.422.952/0001-29**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **07/03/2025**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: AWz5c  
Impresso em: 07/03/2025 às 11:58:46 por: ip: 138.0.234.198

[www.creama.org.br](http://www.creama.org.br)  
Tel: (98) 2106-8300

[atendimento@creama.org.br](mailto:atendimento@creama.org.br)  
Fax: (98) 2106-8303

